



#### TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

# TIPOLOGIA: OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOTEAMENTO E PARCELAMENTO DO SOLO

LICENÇA PRÉVIA - LP1, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI2 e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO3

### 1. APRESENTAÇÃO

O licenciamento ambiental é uma obrigação prevista em lei. As licenças solicitadas se dividem em licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO), para empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente.

O licenciamento ambiental de que trata este termo de referência, está previsto na Resolução CONAMA nº 237/97, na lei federal nº 9605/98, na lei municipal 015/2013 e na Resolução COEMA nº162/2021.

O presente termo tem por finalidade oferecer aos empreendimentos, critérios e informações capazes de orientá-los na apresentação de projetos à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA com fins de obter licenciamento ambiental (LP, LI e LO).

#### 2. DOCUMENTOS GERAIS

- 1 Requerimento Padrão, modelo SEMMA Castanhal, devidamente preenchido;
- 2 Declaração de Informações Ambientais DIA (modelo SEMMA);
- 3 Cópia da publicação do requerimento da licença no Diário Oficial do Município (a qual deve ser solicitada através do e-mail: diariooficial@castanhal.pa.gov.br) e em jornal de grande circulação conforme modelo abaixo:

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A LP não autoriza o início das obras nem o de qualquer outro tipo de atividade. A LP é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, estabelecendo os requisitos básicos, estudos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> L.l. autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental, e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> LO. autoriza a operação da atividade ou empreendimento após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.



#### PEDIDO DE (NOME COMPLETO DA LICENÇA)

(Nome pessoa física ou jurídica), (CPF ou CNPJ), torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal - SEMMA/CASTANHAL a (nome ou sigla da Licença) para a (descrever a atividade objeto da Licença) com o endereço (descrever o endereço Completo) através do processo Nº XXX

- 4 Cópia dos documentos dos sócios RG e CPF:
  - ▶ SE Requerente é pessoa física, cópia dos documentos do proponente RG e CPF;
  - ► SE Requerente é pessoa jurídica: CNPJ; RG e CPF; Contrato social e última alteração;
  - ▶ SE Requerente é representada por terceiros: RG e CPF do requerente e procuração para o representante junto a cópia de RG e CPF do mesmo.
- 5 Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
- 6 Cópia do protocolo do pedido de Outorga Preventiva, ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ou Dispensa de Outorga, conforme IN nº 02/2012, se for o caso;
- 7 Cópia do Certificado de Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental CTDAM com data de validade vigente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART Cópia da carteira profissional emitido pelo Conselho de Classe, dos projetos e estudos apresentados;
- 8 Comprovante de recolhimento da taxa DAM (Documento de Arrecadação Municipal);
- 9 Comprovante de Registro e Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, para atividades constantes no Anexo I da IN IBAMA Nº 11/2018, se for o caso.
- 10 Alvará Sanitário Municipal;
- 11 Para o caso de supressão vegetal da área, solicitar Autorização para Supressão no requerimento padrão do pedido de licenciamento, contendo Inventário Floreal, Plano de Supressão, Afugentamento de fauna e demarcação da área a ser suprimida





acompanhados da anotação de responsabilidade técnica e carteira do profissional habilitado para a elaboração destes.

#### 3. DOCUMENTOS JURÍDICOS

- 1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir:
- 5 Cópia dos registros de propriedade do imóvel ou contrato de locação;
- 6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (IE) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal;
- 8 Prova de isenção de contribuição estadual e/ou municipal, se for o caso;
- 9 Certidão Negativa de Débitos IPTU do ano vigente;

#### 4. DOCUMENTOS TÉCNICOS4

#### 4.1. LICENÇA PRÉVIA (LP)

- 1 Identificação do empreendimento;
- 2 Identificação do(s) responsável (is) técnico(s) pelo licenciamento;

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O representante do interessado e/ou o interessado deve estar ciente que deverá apresentar os documentos listados. Outros documentos poderão ser solicitados, de acordo com a especificidade e/ou complexidade da atividade, visando complementar a documentação para a análise do processo





- 3 Para o caso de supressão vegetal da área, solicitar Autorização para Supressão no requerimento padrão do pedido de licenciamento, contendo Inventário Floreal, Plano de Supressão e Afugentamento de fauna, acompanhados da anotção de responsabilidade técnica e carteira do profissional habilitado para a elaboração destes.
- 4 Certidão de **USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, declarando que o tipo do empreendimento ou atividade esta em conformidade com a legislação aplicável;
- 5 Apresentar o teste de percolação/infiltração conforme NBR nº13.969/1997;
- 6 Apresentar ESTUDO AMBIENTAL PRELIMINAR (EAP) em duas vias (uma digitalizada e uma impressa) da área a ser implantado o empreendimento, com ART do responsável pela elaboração do EAP, contendo no mínimo as informações abaixo:
  - Dados básicos sobre a gleba e o empreendimento, com informações da área, uso atual e futuro, e objetivos econômicos e sociais do empreendimento (resumido);
  - Descrição da atividade;
  - Poligonal com coordenadas da área, com apresentação em formato técnico, escala adequada e fontes legíveis;
  - Nº de unidades habitacionais/comerciais e espaços comuns, caso haja;
  - Previsão do sistema de abastecimento de água;
  - Previsão do tratamento de esgotos e disposição final do efluente;
  - Caracterização da cobertura vegetal e Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme o Novo Código Florestal nº 16.651/2012, ou declarar não haver cobertura vegetal ou APP;
  - Diagnóstico Ambiental num raio de 500 metros;
    - Meio físico: clima, geologia, vegetação, níveis de ruído e corpos hídricos (Indicação de nascentes e córregos);
    - Meio Antrópico: Caracterizar a área do entorno do empreendimento, seus espaços de ocupação social e proximidade de instalações industriais;
    - Meio Biótico: Caracterização da cobertura vegetal, fauna e unidades de conservação;





- No caso da existência de área degradada e ou contaminada, os passivos ambientais verificados na gleba, devem ser estudados para apresentação de propostas de recuperação ambiental.
- Relatório fotográfico da área;
- Previsão de Impacto Ambiental, contendo metodologia;
- Propor medidas mitigadoras e/ou compensatórias para cada impacto ambiental previsto.

### 4.2. LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

- 1 Identificação do empreendimento
- 2 Identificação do(s) responsável(is) técnico(s) pelo licenciamento
- 3 Copia da Licença Prévia e condicionantes;
- 4 Projetos abaixo listados em duas vias (uma digitalizada e uma impressa) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela elaboração do referido Projeto;
  - Projeto arquitetônico básico (planta baixa);
  - Projeto hidrosanitário completo;
  - Projeto de prevenção contra incêndios aprovado pelo corpo de bombeiros;
  - Projeto urbanístico e paisagístico, indicando no mínimo 20% de áreas permeáveis para empreendimentos residenciais e de 10% para empreendimentos comerciais;
  - Levantamento topográfico/planialtimétrico do terreno, para áreas acima de 1 ha ou 10.000 m².
- I Apresentar cópia da licença ambiental do (s) fornecedor (es) de matéria prima (areia, cimento, seixo e etc) durante a construção do empreendimento;
- II Cronograma de execução da obra;
- III Apresentar os PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL (PEA) abaixo enumerados em duas vias (uma digitalizada e uma impressa) com ART do responsável pela elaboração dos estudos:





# 4.2.1. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC), contendo no mínimo as informações abaixo, conforme Resolução CONAMA 307/2002 e Alterações:

- Identificação do empreendedor e da empresa e/ou técnico responsável pela obra;
- Número total de trabalhadores, incluindo os terceirizados e cronograma de execução da obra;
- Caracterização e classificação dos resíduos por etapa da obra, com volume estimado em m³:
- Triagem dos resíduos, que deve ser feita preferencialmente na origem;
- Acondicionamento, os resíduos deverão ser acondicionados conforme sua classificação;
- Apresentar um croqui que identifique no projeto do canteiro de obras o local apropriado para o processo de triagem e acondicionamento dos resíduos, o que facilitará a sua remoção e encaminhamento à destinação escolhida;
- Transporte. Apresentar cópia da Licença Ambiental ou protocolo da empresa transportadora;
- Destinação. Deverão ser indicadas as áreas de destinação para cada classe ou tipo de resíduo;
  - As áreas de destinação final previstas no PGRCC poderão ser substituídas, desde que devidamente comprovadas as suas capacidades de recebimento desses, no qual será necessária ainda a vistoria e aprovação desde órgão.

## 4.2.2. GESTÃO DE RUÍDOS E VIBRAÇÃO – PGRV, contendo no mínimo as informações abaixo:

- Identificar e quantificar as fontes geradoras;
- Horários de geração;
- Apresentar medidas de mitigação;
- Relacionar equipamentos de controle.

#### 4.2.3. GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - PGRH





- Apresentar mapa de localização das nascentes e demais corpos hídricos, caso haja
- Apresentar o tipo de abastecimento de água com anuência da COSANPA e/ou
  Outorga para captação de recursos hídricos subterrâneos ou Protocolo com
  requerimento de solicitação expedido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
  Sustentabilidade (SEMAS/PA);
- Apresentar descrição do Sistema de Tratamento dos efluentes do canteiro de obras.

#### 4.2.4. EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO CANTEIRO DE OBRAS

- Informações sobre a atividade;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Metas;
- Indicadores;
- Abrangência;
- Público alvo (considerar trabalhadores diretos e indiretos);
- Metodologia;
- Monitoramento e Avaliação;
- Cronograma de execução;
- Resultados esperados.

#### 4.3. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

- 1. Todos os documentos listados acima;
- 2. Cópia da Licença de Instalação, com cumprimento de condicionantes;
- 3. Habite-se emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- 4. Plano de Controle Ambiental PCA.

Obs.: Em casos específicos poderão ser solicitadas informações ou documentos complementares pertinentes, bem como adequações, que deverão ser apresentados nesta secretaria para a continuidade do processo administrativo de licenciamento ambiental.